



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Em conformidade com o processo administrativo presente, instruído com pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Faro para contratar junto à empresa QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, CNPJ: 24.802.372/0001-08, para assessoria e consultoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Faro/PA, para elaboração de estrutura de planejamento e gestão e orientação no processo legislativo municipal e etc. conforme termo de referencia em anexo ao presente processo.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 3º - A, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O valor global do contrato é de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica, qual seja:

1001 CÂMARA MUNICIPAL Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria. 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica. 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos profissionais. Fonte de Recurso: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Faro/PA, 06 de janeiro de 2023.

HILDO PEREIRA TAVARES

HILDO PEREIRA TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO/PA